



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
Presidência do Conselho de Ministros

## REFERENCIAL DE FORMAÇÃO

(Ref. 17 – AGRVD\_30)

### Avaliação e Gestão de Risco de Violência Doméstica

Duração: 30 Horas

---

Referencial de Formação dirigido aos profissionais que desenvolvem atividades na Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica definida no art.º 53º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 24/2017, de 24 de maio.

---

#### Objetivos da Formação:

- a) Melhorar a intervenção na área da violência doméstica, com enfoque no processo de avaliação e gestão de risco;
- b) Adquirir competências de avaliação de risco, que sustentam a tomada de decisão;
- c) Harmonizar metodologias de avaliação e gestão de risco;
- a) Promover o trabalho em rede.

#### Perfil de entrada

Deter habilitação académica de nível superior na área das Ciências Sociais e Humanas ou outra habilitação académica desde que, cumulativamente, o/a formando/a detenha experiência profissional relevante no domínio da violência doméstica

e, cumulativamente,

Exercer funções numa das respostas previstas nos artigos 60º, 61º, 61º-A e 62º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro.

#### Perfil de saída

- a) Dispor de um conjunto de conhecimentos e de competências que permitam realizar uma avaliação de risco de forma rigorosa, dinâmica e crítica;
- b) Definir e propor estratégias de minimização da revitimização;
- c) Delinear planos de segurança individualizados e proporcionais,
- d) Potenciar o trabalho de intervenção em rede;

#### Conteúdos Programáticos:

##### Modulo 1 – Princípios-Chave e Conceitos Operacionais

9 horas

- 1) Vitimização e revitimização

Última revisão junho 2018

**Página 1**

---



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
Presidência do Conselho de Ministros

- 2) Risco
- 3) Fatores de risco – estáticos e dinâmicos
- 4) Fatores de proteção
- 5) Fatores de diversidade
- 6) Avaliação e tomada de decisão
- 7) Planos de segurança
- 8) Intervenção em rede

### **Modulo 2 – Violência Doméstica e Homicídio**

**3 horas**

- 1) Estatísticas nacionais e internacionais
- 2) Reincidência
- 3) Risco de homicídio
- 4) Análise retrospectiva de homicídios conjugais

### **Modulo 3 – Avaliação e Gestão de Risco: um processo estruturado e dinâmico**

**6 horas**

- 1) Requisitos para a avaliação de risco
- 2) Instrumentos de avaliação de risco
- 3) Situações de alto risco e ativação de respostas
- 4) Elaboração de planos de segurança: exemplos

### **Modulo 4 – Especificidades da Avaliação de Risco em Vítimas especialmente Vulneráveis**

**3 horas**

- 1) Indicadores de Risco/Perigo
- 2) Definição de estratégias

### **Modulo 5 – A partilha de Informação com a Rede de Intervenção**

**3 horas**

- 1) Identificação dos/as profissionais e das entidades da rede de intervenção;
- 2) Protocolo de atuação: articulação e encaminhamento; definição de fluxogramas de atuação;
- 3) Exigências éticas: consentimento, confidencialidade, partilha de informação, vitimação secundária e institucional.

### **Modulo 6 – Treino com casos práticos**

**6 horas**

#### **Metodologia de avaliação**

Para além da frequência de, pelo menos, 80% das horas de formação, os/as formandos/as serão avaliados/a submetendo à entidade formadora um trabalho final num dos seguintes temas, a realizar em grupo ou individualmente:

#### **Opção A:**



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
Presidência do Conselho de Ministros

- Estudo de caso que aborde as seguintes dimensões:
  - Processo de avaliação do risco;
  - Intervenientes da rede a envolver no processo de avaliação e gestão do risco;
  - Emissão de parecer técnico.

**Opção B:**

- Construção de um modelo de rede comunitária especializada para a avaliação e gestão do risco.

Em cada sessão de formação serão disponibilizados 30 minutos para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas. As restantes componentes do trabalho serão realizadas fora do horário de formação.

A definição dos critérios de avaliação é da responsabilidade da entidade formadora.